



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

LEI Nº 8.068, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

(PL de autoria do vereador Wilson José dos Santos)

Institui toda terceira semana do mês de setembro o “Dia da Migração” no município de Indaiatuba.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º É instituído e inserido no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia da Migração, a ser comemorado anualmente toda terceira semana do mês de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 25 de setembro de 2023, 193º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO